



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 65
Em 14/06/2007 15:20
Potiragomes

PROJETO DE LEI Nº 65 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades do Depto. Viação Manutenção de Estradas e Vias Públicas
04.122.0020.2.118.3390-30 – Material de Consumo41.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Manutenção do Programa Habitacional
08.244.0021.2.130.339032 – Material de Distribuição Gratuita34.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Estudo P/ Elaboração de Diagnóstico Reg. Fundiário
15.451.0002.1.004.3390-39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica21.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Implantação Manutenção Centro P/Criança e Adolescente
08.243.0009.2.025.3390-36-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física54.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25/ Junho /2007

Presidente

Secretário